Nº 010 - 18/05/2022

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, , Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Paula Cristina Vaqueirinho Bilro e Gil Pegado Porto, ausente esteve o Senhor Vereador Henrique José Leocádio Lopes, por motivo de doença, falta considerada justificada.
E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião.
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

O Senhor Presidente cumprimentou todos os Vereadores Presente, pessoal técnico e a população em geral que acompanha através das redes sociais a transmissão da presente reunião de câmara, seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

1. **GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO**
   A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor para realização da Feira de Maio;
   B) Proposta de Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Revogação do atual Regulamento;
   C) Proposta de Ata nº 04A de 02/12/2021 (redistribuídas com alterações sugeridas)
   D) Proposta de Ata nº 01 de 12/01/2022 (redistribuída)
   E) Proposta de Ata nº 02 de 26/01/2022 (redistribuída)

2. **PROPOSTA DOS ELEITOS DA CDU**
   A) Proposta de Apoio Extraordinário do âmbito do Combate à Covid-19 e Aumento do Custo de Vida nas IPSS´s do Concelho

3. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
   A) Licenciamentos

De: **HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo aprovação do projeto arquitetura de alteração de edifício destinado a serviços, no prédio sito na Rua da Janelinha, nº 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **PAULA ALEXANDRA HENRIQUES BONNY E OUTROS**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para construção de um edifício Industrial a erigir no prédio rústico denominado por "Monte da Marinha", em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **JOSÉ DINIS FERREIRA MARGALHO**, requerendo aprovação dos projetos especialidades e o licenciamento da obra de construção de uma moradia, no prédio sito na Rua do Outeiro das Carrilhas, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: **CARLA PAULO DA SILVA CAEIRO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um alpendre de apoio à piscina e regularização da altura do muro entre vizinhos, no logradouro do prédio sito na Rua Irmãos de S. João de Deus, nº 25, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **ANTÓNIO FILIPE**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de uma habitação sita na Avenida de Valenças, Nº 9, na freguesia de Ciborro.

De: **PATRICIA ISABEL GORDICHO CACILHAS FIGUEIREDO**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para construção de um Armazém agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por "Pintada", em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **QUINTA DA PLANSEL – SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de recuperação e alteração de um monte de habitação no prédio rústico denominado por "Courela de Santa Margarida", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **JOAQUIM JOSÉ REIS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo, de uma arrecadação e piscina no logradouro do prédio sito na Rua António Casquinha, n.º 12, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **PEDRO JOSÉ ROLA DA SILVA**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para a construção de moradia unifamiliar e anexo, no prédio sito no Largo Calouste Gulbenkian, nº 12, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Requerimentos

De: **ALFREDO MARIA DE SOUSA CUNHAL SENDIM**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Bonecos" – Artº 35 da Secção 1C, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de reapreciação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração a levar a efeito no lar de idosos sito na Rua de S. Domingos, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Vistorias

De: **AZIHOUSE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo emissão de certidão para efeitos de modificação do título em Regime de Propriedade Horizontal do imóvel sito na Avenida Gago Coutinho – Courela da Pedreira, lote 158, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nª Sª da Vila, Nª Sª do Bispo e Silveiras.

4. <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA</u>

A) Apreciação da Situação Financeira
B) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/03/2022 e 30/04/2022
C) Modificações orçamentais de março e abril/2022
D) Proposta de abertura de Procedimento Concursal - CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UCPC – 1 TS/História
E) Fornecimento de energia elétrica a instalações Municipais – CPV "09310000-5 Eletricidade"

F) Exercício Direito de Preferência – Zona Industrial da Adua, lote LI 3 em Montemor-o-Novo
G) Proposta de Reversão do Direito de Superfície dos lotes nº LI 47 e 48, da Zona Industrial da Adua
H) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Matriz Velha e Rua Encosta do Castelo
I) Exercício de Direito de Preferência – Rua das Piçarras, 12 – Montemor-o-Novo (Ratificação)
J) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Guine, 13 – Montemor-o-Novo (Ratificação)
K) Exercício de Direito de Preferência – Rua Prof. Egas Moniz, 24 e 26 –Montemor-o-Novo (Ratificação)

5. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Pagamento do Protocolo da Equipa de Intervenção Permanente ano de 2022 /Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
B) Programa de Apoio à Atividade Desportiva / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
C) Apoio a fornecimento de refeições / Torneio Internacional de Ténis / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
D) Protocolo para o ano de 2022 / Grupo Cultural e Desportivo de Silveiras
E) Apoio à participação em Torneio de Futebol em Badajoz / Grupo União Sport
F) Programa de Escolas de Modalidade / Clubes e Associações Desportivas
G) Programa Crescer em Movimento / Clubes e Associações Desportivas
H) Apoio à participação em Campeonatos Nacionais / Cortiçadas Clube do Alentejo
I) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Coimbra 02/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
J) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Lisboa 02/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
K) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Lisboa 09/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
L) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Lisboa 10/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
M) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Serpa 08/04/2022 / Grupo União Sport
N) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Porto 15 e 16/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
O) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação – Vila Nova de Foz Côa / Associação Desportiva Linces de Montemor
P) Apoio à aquisição de equipamento / Associação Desportiva Linces de Montemor
Q) Apoio a Intercâmbio Internacional de Jovens / Associação Sustech Ability
R) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Lisboa 30/04/2022 / Rugby Clube de Montemor
S) Protocolo Festival "Contra Corrente 2022" / Associação Cultural Make Noise
T) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - V. N. Sto André 23/04/2022 / CHE A Alentejana, CRL
U) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação – Vidigueira 24/04/2022 / CHE A Alentejana, CRL
V) Apoio ao funcionamento da Escola de Música (dez 2021 a mar 2022) / Casa do Povo de Cabrela
W) Protocolo para o ano de 2022 / Theatron – Associação Cultural
X) Apoio ao funcionamento da Escola de Música (jan a mar 2022) / Casa do Povo de Lavre
Y) Apoio à participação nas Festas Sanjoaninas / Grupo de Forcados Amadores de Montemor
Z) Apoio ao funcionamento da Universidade Sénior – março 2022 / Grupo dos Amigos de Mont.-o-Novo
AA) Apoio à Organização de Eventos / CHE A Alentejana, CRL
BB) Protocolo para o ano de 2022 / Estórias em Movimento – Cooperativa Cultural, CRL
CC) Apoio ao funcionamento da Escola de Música (fev a abr 2022) / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar
DD) Proposta de Protocolo / Associação a Música Portuguesa a Gostar dela Própria
EE) Apoio ao funcionamento da Universidade Sénior - abril 2022 / Grupo dos Amigos de Mont.-o-Novo
FF) Apoio à aquisição de equipamento / O Sobreiro - Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre
GG) Apoio a Intercâmbio Nacional ACANAC 2022 / Agrupamento de Escuteiros 894
HH) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação / Associação de Pais "Aprender a Ser"
II) Protocolo para fornecimento de refeições do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo

6. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de novo cartão / Cartão Social Mor Solidário
B) Proposta de atribuição de novo cartão / Cartão Social Mor Solidário

C) Proposta de atribuição de novo cartão / Cartão Social Mor Solidário
D) Proposta de Protocolo - Universidade Júnior 2022
E) Proposta de Protocolo para refeições escolares com o Centro Social e Paroquial do Ciborro - AL 2021/ 2022(2º e 3º períodos) e AL 2022/2023 (1º período)
F) Aditamento ao Acordo de Cooperação 2021-2022 /Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar
G) Proposta de valores a afetar à ARTEMREDE 2022
H) Doação de Livros à Biblioteca Municipal
I) Proposta de venda de livros na Feira de Livros Usados
J) Proposta de preço de utilização/dia do Aeródromo Municipal

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) – Informação nº 20 - Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 01

B) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316- FEDER-000057) – Informação nº 39 - Auto de Medição nº 26

C) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Informação nº 40 - Auto de Medição nº 27

D) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Informação nº 41 - Auto de Receção Provisória

E) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Informação nº 42 – Proposta de aplicação de sanção contratual

8. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo Apormor / Feira da Luz/ Expomor 2022
B) Proposta de Protocolo Ciranda / Feira da Luz/ Expomor 2022
C) Proposta de Minuta de Contrato /Candidatura ao Eixo 7 / Programa Mor Solidário (Ratificação)
D) Proposta de Alteração das Normas de Participação / Feira da Luz/ Expomor 2022 (Ratificação)
E) Proposta de Adjudicação de Bancas / Mercado Municipal
F) Proposta de Abertura de Concurso para atribuição da fração C / Mercado Municipal
G) Dia Internacional dos Museus – 18 de maio (Ratificação)

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período Antes da Ordem do Dia

PONTO 1A DA PRESENTE ORDEM DE TRABALHOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE MAIO

Pediu a palavra, o Senhor Vereador António Pinetra que, relativamente à alínea B do Ponto 1 da presente Ordem de Trabalhos "*Proposta de Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Revogação do atual Regulamento*", manifestou a falta de tempo para analisar o documento, sendo este bastante extenso não permitiu assim, a sua integra análise, para colocar as dúvidas que o mesmo suscita. Questionando o atual executivo, se havia alguma imposição legal do referido

documento ter que, ser discutido e aprovado nesta reunião, ou consequentemente se poderia agendar uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para discussão e aprovação deste ponto.
No que diz respeito a este ponto "*Proposta de Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Revogação do atual Regulamento*", o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, uma vez que, foi ele o obreiro deste processo.
No uso da palavra o Senhor Vereador António Xavier, aproveitou para cumprimentar todos os presentes, e demais munícipes que estão a seguir pelas vias de comunicação digital esta reunião.
Na sua intervenção informou que relativamente a este ponto, o que deveria ser aprovado em sede de reunião de câmara, para posterior envio a deliberação da Assembleia Municipal, já tinha acontecido na passada reunião de câmara de 06/04/2022, a "*Alteração à Organização de Serviços Municipais / Proposta de Modelo de Estrutura Orgânica e do número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis*".
O documento que hoje está em apreciação, para deliberação, é o documento que deverá ser enviado para publicação no Diário da República e não carece de ir para aprovação da Assembleia Municipal, e argumentou que, caso o documento hoje trazido para deliberação não o seja, atrasará todo o processo de reorganização dos serviços, e esse é o principal inconveniente.
Reforçou o Senhor Presidente que, também internamente tem sido solicitado que o processo seja célere, para ser colocado em prática em termos operacionais, para isso terá que ser publicitado em Diário da República e o mais rápido possível, daí a importância da sua deliberação na reunião de hoje.
Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que mantém as suas dúvidas neste ponto, nomeadamente se o mesmo deverá ir ou não a Assembleia Municipal para aprovação, neste sentido o Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador António Xavier, sobre a necessidade de aprovação do ponto nesta reunião de câmara, uma vez que, a próxima reunião decorrerá no próximo dia 01/06/2022, ao qual, o mesmo clarificou a dúvida suscitada com a leitura da redação do Decreto-Lei nº 305/2009, Artº 6 "*Competências da assembleia municipal*".
Neste contexto, o Senhor Presidente decidiu manter este ponto na Ordem de trabalhos desta reunião de câmara para ser discutido e deliberado.

PONTO 1C DA PRESENTE ORDEM DE TRABALHOS – PROPOSTA DE ATA Nº4A DE 02/12/2021

Ainda no decurso da sua intervenção, o Senhor Vereador António Pinetra, alertou também para o facto da ata nº04A do dia 02/12/2022, ter sido introduzida já fora do prazo legal na dropbox, pelo que, também não permitiu a sua atempada análise.
Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente, referiu que, se todos concordassem, uma vez que a Ordem de Trabalhos é bastante extensa, se faria um intervalo para que todos pudessem fazer a sua análise e no final da reunião, se faria então a sua discussão para aprovação, ao qual todos concordaram.

EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS A DECORRER NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Deu o Senhor Presidente, a palavra ao Senhor Vereador António Xavier que, realçou alguns eventos importantes que decorreram ou decorrem no concelho, nomeadamente a décima nona edição do "*Montemor Ladies Open*" que decorre entre 16 e 22 de maio, com a presença de algumas das melhores tenistas internacionais e as mais cotadas jogadoras portuguesas; o Dia Internacional dos Museus, celebrado anualmente a 18 de maio também será assinalado pelo Município de Montemor-o-Novo, em parceria com o Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo, neste contexto, no dia de hoje, 18 de maio (4ª feira), o Centro Interpretativo do Castelo tem entradas gratuitas; dia 21 de maio (sábado), pelas 11h00, decorrerá uma visita guiada ao núcleo museológico do Convento de S. Domingos, com Gonçalo Lopes; esta visita pretende dar a conhecer os núcleos museológicos existentes no convento de S. Domingos, em Montemor-o-Novo: arqueologia, etnografia, arte sacra, cerâmica e tauromaquia, bem como aspetos do edifício conventual e igreja, a visita terá a duração aproximada de 1 hora. Esta é uma atividade gratuita sujeita a inscrição prévia no Posto de Turismo.
Informou ainda que, Equimor participou no Concurso Saltos Nacional em Elvas, com alguns dos seus cavaleiros(as), que se realizou nos dias 14 e 15 de maio. Foi uma participação com uma boa performance equestre, pois todos, estiveram muito bem nas provas em que participaram.

Também a A-XAT está de parabéns por mais prémios alcançados, e ainda hoje nesta reunião de câmara haverá a possibilidade de os felicitar pessoalmente, uma vez que vão estar presentes no período de atendimento.
Informou ainda que, este sábado, dia 14 de maio, ficou marcado pela grande estreia do podcast "Descomplicar a Juventude" – uma rúbrica quinzenal para jovens, sobre diversos temas – com um 1º grande episódio sobre Puberdade e Sexualidade com Vânia Beliz. Aproveitou ainda para convidar todos a verem ou reverem este primeiro grande episódio que está disponível no Facebook do Município de Montemor-o-Novo e no Youtube e Spotify do podcast Descomplicar a Juventude; relembrou ainda que, até 30 de junho decorre o desafio fotográfico, pelo que, apelou à participação de todos; felicitou também o atleta Gonçalo Saúde na sua prestação em Motocross e a SubTenente Ana Gervásio pelo título alcançado.
Por último, relativamente ao desafio anteriormente lançado de escrever um conto sobre São João de Deus, congratulou-se com as inúmeras participações, foram recebidas 126 candidaturas, de muitas regiões do país, inclusive das regiões autónomas, assim como do Brasil e França. A Câmara Municipal acredita que terá um excelente conto para apresentar às gerações mais novas sobre o Santo que nasceu em Montemor.
Neste contexto, pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, congratulou a subtenente, nadadora e enfermeira Ana Gervásio, pelo título nacional de salvamento aquático em piscina, uma prova que decorreu em Coruche; também congratulou a A-XAT pela revalidação do título nacional em sub-14 e sub-20 em semirrápidas, pela segunda vez esta associação consegue este título, saudou também a convocatória de dois atletas da A-XAT, para competirem nas próximas olimpíadas de xadrez em julho e agosto deste ano, que decorrerá na Índia.
Destacou também que, no passado dia 6 e 7 de maio, o projeto da Associação Trimagisto áudio, rumo ao futuro, do *Levantado do Chão* que complementa o roteiro, e tenta reforçar e valorizar os percursos em Lisboa e Montemor. Mencionou ainda, o regresso da XII edição *Festa dos Contos* que terá o seu inicio dia 19 de maio e termina a 21 de maio, uma união entre o teatro e a poesia que traz sempre muitas pessoas a Montemor.

PONTO DE SITUAÇÃO NO CONCELHO – COVID-19

O Senhor Presidente, questionou a Senhora Vereadora Paula Bilro, sobre a atual situação da COVID-19 no nosso concelho, ao que a mesma no uso da palavra, informou que, atualmente a situação no concelho como na maioria do nosso país não é muito favorável, os números de casos positivos estão a aumentar, no entanto verifica-se que os casos positivos são menos agressivos. Existem alguns surtos nos lares de idosos no concelho; informou ainda que, no decorrer da presente e da próxima semana, se dará início à vacinação; em primeiro lugar nas entidades residências para idosos e posteriormente aos utentes da comunidade com idades superiores a 80 anos.
Aproveitou ainda no decurso da sua intervenção, para informar que todos os idosos serão convocados pelo respetivo Centro de Saúde, não existindo assim necessidade de os mesmos fazerem qualquer marcação.

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE DESTAQUE DO SENHOR PRESIDENTE

Interveio o Senhor Presidente para, realçar a importância das anteriores intervenções dos Senhores Vereadores que, contribuem para enaltecer instituições/entidades de Montemor e Montemorenses, que se destacam nas mais variadas áreas; realçou ainda a sua participação na passada semana, na Cimeira Europeia para Comunidades Inteligentes, na espectativa que, este projeto traga para as comunidades rurais as condições em termos tecnológicos semelhantes aos grandes centros urbanos; também com enorme orgulho o Senhor Presidente informou que, esteve presente na tomada de posse da nova Reitora da Universidade de Évora, realçando a enorme importância das parcerias que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem vindo a desenvolver com esta instituição, que só traz benefícios para o nosso concelho.

ORDEM DE TRABALHOS

Tomou a palavra o Senhor Presidente e colocou a deliberação os pontos que se passam a transcrever:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE MAIO

"Tendo em consideração que:

- O regresso da "Feira de Maio" tem um enorme potencial, não só em termos turísticos, mas também de desenvolvimento económico e cultural para o município de Montemor-o-Novo;
- Existe boa relação e cordialidade entre a Autarquia de Montemor-o-Novo e todas as Associações montemorenses;
- É de interesse da Apormor, bem como da Autarquia de Montemor-o-Novo, o regresso e a reinvenção da Feira de maio, relembrando tempos onde se realizava a Feira com o propósito de marcar o início dos trabalhos no campo, a venda de gado e ovinos bem como a montra de produtos locais;
Assim, propõe-se à aprovação em reunião de Câmara Municipal, a participação da Autarquia de Montemor-o-Novo na coorganização da Feira de Maio, a acontecer nos próximos dias 27, 28 e 29 de maio, no recinto da Apormor, sito na Rua Manuel da Fonseca, 7050-075 Montemor-o-Novo, cuja proposta de protocolo segue em anexo. Posteriormente remeter à Assembleia Municipal."
Referiu o Senhor Presidente que, a proposta de Protocolo aqui trazida a votação, tem por base um apoio financeiro de 20 000,00€ (vinte mil euros), sendo 25% pagos após a assinatura do Protocolo e os restantes 75% até dia 25 de junho de 2022.
Neste ponto, pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que, relativamente à agora designada "Feira de maio", a Apormor tem ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho no desenvolvimento económico do concelho, apoiada pelo Município e certamente continuará a contar com esse apoio.
No entanto, na sua opinião, esta iniciativa agora designada "Feira de maio" parece-lhe descabida, uma vez que, a Apormor já vinha a idealizar há mais anos esta atividade que, por questões relacionadas com a COVID-19, não se realizou nos últimos dois anos, inicialmente com outra designação e que, agora chamam "Feira de maio"; pode esta designação ficar bem, na opinião de algumas pessoas, mas como já aqui foi referido a "Feira de maio" tem uma história, conhecida por uns, outros nem tanto que, como é sabido chamava-se assim porque, havia motivos para se realizar nessas datas, agora chamar a este evento "Feira de maio" não é no seu entender correto. Provavelmente e para dar cumprimento ao programa eleitoral da Coligação "Juntos para Fazer Diferente", esta iniciativa tenha agora, a designação de "Feira de maio".
Informou que, os Eleitos da CDU vão votar a favor deste apoio, isto porque, é um apoio a uma Associação do concelho, no entanto irão estar atentos para perceber, se este apoio é ou não bem aplicado.
Deixou ainda neste contexto, o descontentamento pelo facto de o espetáculo de saltos de cavalos decorrer no parque de exposições da feira. Esta tentativa já tinha sido equacionada em anos anteriores, no entanto, e por questões nomeadamente de higiene, nunca foi autorizado, até porque, existe relativamente perto um local adequado para esse efeito e que, em muito o Município tem contribuído para a sua manutenção e desenvolvimento.
Tomou a palavra o Senhor Presidente, e ressalvou que, na página dois, do programa eleitoral do Partido Socialista, partido vencedor das eleições de 26 setembro 2021, se podia ler *"Reativar a Feira de maio como grande mostra da cultura montemorense"*. Por isso, se poderá afirmar que, este é um projeto conjunto dos Eleitos do Partido Socialista e da Coligação CDS/PSD.
É um projeto que este ano, ainda com 70% do orçamento cativo pelos projetos da CDU, timidamente e após dois anos de pandemia se apresentou aos Montemorenses e a todos aqueles que quiseram estar presentes, no entanto perspetiva-se que, futuramente este evento, em articulação com a FIAP e a OVIBEJA, tenha um maior impacto no nosso concelho; a realizar sempre durante o mês de maio, se não for no primeiro fim de semana será noutro, mas sempre em maio, o importante é que se realize.
Relativamente ao espaço escolhido para o espetáculo de saltos, o Senhor Presidente referiu que sempre achou que o espaço dos Mercados e Feiras, sendo um espaço amplo com enorme potencial só era utilizado efetivamente uma vez por ano, questionados os serviços e não havendo qualquer objeção à realização do concurso de saltos e da prova de cães pastores neste espaço, foi decidido que seria nesse local. Aquando da Feira da Luz o espaço estará com todas as condições para a sua realização. O espaço que o Senhor Vereador Pinetra referiu, pertence ao Centro Hípico Dom Duarte, e quem propôs esta atividade foi a Equimor, por isso, foi entendimento do executivo aceitar a proposta apresentada.
Neste ponto pediu a palavra o Senhor Vereador António Xavier que, sobre este tema, confessou ficar um pouco baralhado com a posição dos Eleitos da CDU, por serem tão defensores das tradições religiosas, e das relíquias de São Filipe que foram há quase quinhentos anos.
Quanto ao nome "Feira de maio", informou que, a mesma realizar-se-á durante o mês, e pode ou não ser no primeiro fim de semana (aquando da procissão de São Filipe), mas realizar-se-á sempre em maio.

Em relação ao concurso de saltos, lembra os presentes de que, anteriormente o mesmo era realizado ali bem perto com muito menos segurança, sendo assim, não vê qualquer obstáculo à sua realização dentro de muros no Parque de Mercados e Feiras.
Interveio o Senhor Vereador Pinetra, para interpor uma vez que, aquando na sua intervenção não falou sequer nas tradições religiosas. Sabendo que, existiam essas tradições religiosas, existiam também outras que no contexto atual não se aplicam, nomeadamente trazer os animais à feira para venda; daí haver necessidade de trazer outro tipo de atividades a estes eventos. Para terminar o Senhor Vereador Pinetra, informou o Senhor Presidente que conhece as propostas do programa do Partido Socialista e que nesse sentido, fica ainda mais preocupado porque não houve capacidade de distinguir aquilo que era a proposta do Partido Socialista e a proposta da Coligação CDS/PSD.
A referida proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. O senhor Presidente colocou à votação o presente ponto.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta de protocolo apresentada.

B) Proposta de Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Revogação do atual Regulamento

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier que, apresentou o ponto que se passa a transcrever:
"Considerando:
1º Na sequência da entrada de um novo executivo e após ponderação e avaliação, considerou-se essencial alterar a estrutura de organização dos serviços municipais, que teve como objetivo, em termos gerais, tornar os mesmos serviços mais eficientes, com o reforço das chefias intermédias;
2º Face à alteração da estrutura de organização dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo no passado dia 19 de abril de 2022, propõe-se a aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (em anexo) e, consequentemente, a revogação do atual Regulamento de Organização dos Serviços, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 105, de 31 de maio de 2019, na sua atual redação, ao abrigo artigo 146.º do Código de Procedimento Administrativo.
A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida ordinariamente nos Paços do Concelho, aos 18 dias do mês de maio de 2022, delibera:
Aprovar o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo infra, que constitui o ANEXO I à presente Proposta, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e com a Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação."
Tomou a palavra o Senhor Presidente que, reforçou o trabalho neste âmbito realizado por todos, nomeadamente Chefes Divisão, Chefes Intermédios, Coordenadores, trabalhadores que, em conjunto tornaram possível a realização deste regulamento.
Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que declarou, não ter havido muito tempo para analisar este extenso documento, no entanto daquilo que leu, haviam questões que podiam ter sido mais bem tratadas e mais bem esclarecidas, por isso não se sente em condições de discutir este ponto com toda a clareza, no sentido de poder dar algum contributo para o mesmo; entende que o atual executivo tenha alguma urgência em colocar em prática este documento, uma vez que criou espectativas nalgumas pessoas que assumindo outras funções poderiam auferir mais.
Interveio o Senhor Vereador Gil Porto que, na mesma linha da intervenção do Senhor Vereador António Pinetra, informou que não houve tempo útil para poder analisar o documento em apresso. No entanto, existem pelo menos três questões que gostaria de formalizar, em primeiro lugar, a questão da nomeação, que no entender dos Eleitos da CDU, as mesmas deveriam passar por concurso público, como aliás foi sempre realizado nos anteriores mandatos (artº 11, lei 49/2012, de 29 agosto); a segunda questão tem haver com a atribuição de competências, nomeadamente duas que chamam a atenção, primeiro o Gabinete Informação Comunicação e Imagem (GICI) que não têm dirigente e isto contraia os objetivos que estão elencados anteriormente, é um Gabinete sem dirigente; em segundo lugar, a questão prende-se com a criação de um

Gabinete de Empreendedorismo Juvenil, que depende diretamente do Senhor Presidente (mais um projeto do programa eleitoral da Coligação CDS/PSD) e que depende diretamente do Vereador do Planeamento e Desenvolvimento Económico, isto é, no entender dos Eleitos da CDU minimamente estranho.
Para responder às questões apresentadas, tomou a palavra o Senhor Vereador António Xavier que, informou que tanto o artº 11 como o artº 12 da referida Lei 49/2012 de 29 de agosto, já assim estava incluída no regulamento anterior "ipsis verbis", e que, mais uma vez, aqui o Regulamento tem que respeitar a hierarquia das fontes, e tem que respeitar a Lei superior; respondendo à questão da nomeação e do concurso para Coordenadores de 3º grau, corresponde igualmente ao de 2º grau, terá que ser aberto concurso e decorre da mesma forma, não é por o Regulamento não especificar que deixa de ser realizado dessa forma; todos estes cargos poderão ser ocupados por trabalhadores da autarquia, daí em sede de reunião de câmara aquando questionado, dos montantes que seriam suportados com estas alterações, não ter conseguido dar resposta.
Relativamente à questão do Gabinete de Empreendedorismo Juvenil, o senhor Vereador António Xavier, proferiu que no nosso dicionário Empreendedorismo é *"qualidade ou carácter do que é empreendedor, atitude que quem por iniciativa própria realiza ações, ou idealiza novos métodos com o objetivo de desenvolver dinamizar serviços, produtos ou qualquer atividade de organização e administração"* não existe portanto, na definição qualquer referência a economia, é no seu entender, muito importante que este Gabinete não esteja direcionado para a vertente económica, o facto de ser Juvenil, significa que inclui a população estudantil, na criação e produção de desenvolver projetos. Assim este é, um projeto que deve trabalhar com a economia, a ação social, o ambiente e todos as áreas e divisões do Município. Por último e respondendo à questão do GICI não ter Coordenador, de facto foi opção do executivo, no atual contexto de reorganização dos serviços, o reforço de Chefia intermédia da DAOOAS faria mais sentido, nomeadamente na unidade de apoio operacional.
Tomou a palavra o Vereador Gil Porto, que ainda na questão levantada sobre os concursos de Dirigentes, mantém-se a dúvida do impacto financeiro que esta reorganização trará para o orçamento Municipal nos próximos três anos, uma vez que as comissões de serviços são por nomeação até abertura obrigatória de procedimentos concursais válidos por três anos. Ou seja, está esta organização sujeita à entrada de vários dirigentes externos ao Município e, por consequência, um aumento enorme de despesa com vencimentos.
O Senhor Presidente, sobre as questões em discussão, referiu que, relativamente aos Concursos de Dirigentes Intermédios de 2º e 3º grau, os mesmos estão exatamente iguais ao regulamento que estava em vigor até à presente data; esta celeridade não é realizada pela expetativa de alguns trabalhadores podem vir a auferir mais, conforme mencionado pelo Senhor Vereador Pinetra, esta celeridade é para obter uma melhor organização e conseguir cumprir os objetivos para com a população. É notório que, esta reorganização, irá ter impacto orçamental na autarquia, mas anteriormente já existiram nove divisões que, só foram reduzidas pelas imposições da TROIKA, neste momento retoma-se o que já existiu; terá que ser feita uma gestão orçamental pelo executivo, por forma a balancear o orçamento municipal. Esta reorganização foi trabalhada com os serviços da autarquia, e na perspetiva do atual executivo, trará um melhor serviço público para a população.
A referida proposta de Regulamento anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, *com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. "Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:*
Considerando que:
a) surgiram um conjunto de dúvidas que não conseguimos esclarecer, pois o documento em causa foi entregue menos de 48h antes do início desta Reunião de Câmara, sendo mais uma evidência da confusão que este processo está a ser;
b) que este regulamento sugere uma resposta ao programa eleitoral do CDS/PSD, o menos votado nas últimas eleições autárquicas.
Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, abstém-se na proposta apresentada. Montemor-o-Novo, 18 de maio de 2022"

C) Proposta de Ata nº 04A de 02/12/2021 (REDISTRIBUÍDAS COM ALTERAÇÕES SUGERIDAS)
A apreciação/votação transitou para a próxima reunião de câmara.

D) Proposta de Ata nº 01 de 12/01/2022 (redistribuída)
A apreciação/votação transitou para a próxima reunião de câmara.

E) Proposta de Ata nº 02 de 26/01/2022 (redistribuída)
A apreciação/votação transitou para a próxima reunião de câmara.

2. PROPOSTA DOS ELEITOS DA CDU

A) Proposta de Apoio Extraordinário do Âmbito do Combate à Covid-19 e Aumento do Custo de Vida nas IPSS´s do Concelho.

Para explanar o ponto, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Gil Porto, o qual, se passa a transcrever:

"Considerando que:

A COVID-19, além das implicações em matéria de saúde publica, veio provocar um conjunto de constrangimentos na vida das famílias, nas empresas e no movimento associativo, alguns dos quais com um forte impacto ao nível económico e financeiro, agravado em 2022 com o aumento real do custo de vida.

Continuamos a viver num contexto de pandemia e as IPSS continuam a necessitar de adquirir equipamentos de proteção individual e a ter custos acrescidos para proteção e segurança de utentes e trabalhadores;

A Segurança Social não prolongou programas de apoio nesta área, o que coloca as instituições em situação de grande dificuldade;

Estamos a viver tempos incertos e o aumento do custo de vida para todos é uma realidade, e representa um aumento de despesas consideráveis nomeadamente na aquisição de produtos alimentares, energia e combustíveis

Que foi aprovada na Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022 a Recomendação à Câmara Municipal para Renovar Apoio Extraordinário às IPSS's do Concelho, apresentada pela CDU.

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo propõem:

1. Neste momento difícil, prosseguindo o espírito de solidariedade e de responsabilidade social que têm sido pilares fundamentais do Município de Montemor-o-Novo, seja atribuído um subsídio extraordinário de 20€ por cada trabalhador, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate à COVID-19, às seguintes instituições:

Cercimor, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, Associação 29 de Abril, Centro Social Paroquial de Lavre, Centro Social Paroquial de Ciborro, Centro Social Paroquial de São Cristovão, Porta Mágica, O Girassol, Abrigo dos Velhos Trabalhadores, O Sobreiro, APSPS Escoural, Casa João Cidade, Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, ASS Silveiras, Lar dos Pequeninos, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, Instituto São João de Deus.

2. Que se proceda ao levantamento do número de trabalhadores abrangidos e ao cálculo do valor a atribuir, seguido da devida cabimentação e atribuição do referido apoio."

Tomou a palavra o Senhor Presidente, informou que, todos estes equipamentos e materiais ao combate à COVID-19, a Câmara Municipal desde 17 outubro tem fornecido de forma gratuita a todas estas instituições. Em caso de necessidade qualquer IPSS do concelho pode vir ter com a Câmara Municipal e ser-lhe-á entregue tudo aquilo que necessitarem de forma gratuita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, reprovar com dois votos contra dos Eleitos do PS, um voto contra do Eleito da Coligação CDS/PSD, e o voto de qualidade do Senhor Presidente.

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: **HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo aprovação do projeto arquitetura de alteração de edifício destinado a serviços, no prédio sito na Rua da Janelinha, nº 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Jessica Sophie Bravo Roque, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil.

Data de entrada dos requerimentos: 16/03/2022

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **PAULA ALEXANDRA HENRIQUES BONNY E OUTROS**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para construção de um edifício Industrial a erigir no prédio rústico denominado por "Monte da Marinha", em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto e Carlos Miguel Brejo Barreiros, Engenheiro Civil.
Data de entrada dos requerimentos: 22/02/2022, 09/03/2022 e 12/04/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **JOSÉ DINIS FERREIRA MARGALHO**, requerendo aprovação dos projetos especialidades e o licenciamento da obra de construção de uma moradia, no prédio sito na Rua do Outeiro das Carrilhas, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnicos responsáveis, Luis Francisco de Campos e Silva, Engenheiro Civil, João Paulo Brás Manito Pacau, Engenheiro Eletrotécnico e Humberto Alexandre de Jesus Machado, Engenheiro Civil.
Data de entrada do requerimento: 30/11/2021, 09/03/2022, 20/04/2022 e 26/04/2022
Tem parecer da G.U. e DAOOAS
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **CARLA PAULO DA SILVA CAEIRO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um alpendre de apoio à piscina e regularização da altura do muro entre vizinhos, no logradouro do prédio sito na Rua Irmãos de S. João de Deus, nº 25, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, Arquiteta,
Data de entrada do requerimento: 21/03/2022
Tem parecer da G.U. e CCDRA
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **ANTÓNIO FILIPE**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de uma habitação sita na Avenida de Valenças, Nº 9, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável, arquiteto José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil e José António Nunes Rosado, Engenheiro Técnico Civil
Data de entrada dos requerimentos: 02/05/2022 e 06/05/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **PATRICIA ISABEL GORDICHO CACILHAS FIGUEIREDO**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para construção de um Armazém agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por "Pintada", em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto, Domingos Dias Pereira, Engenheiro Civil.
Data de entrada dos requerimentos: 05/07/2021, 09/11/2021, 22/11/2021, 03/03/2022, 21/03/2022
(Foi enviado para audiência prévia em 03/03/2022, tendo a requerente se pronunciado em 21/03/2022)
Tem parecer da G.U., CMDFCI e DRAPAL
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **QUINTA DA PLANSEL – SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de recuperação e alteração de um monte de habitação no prédio rústico denominado por "Courela de Santa Margarida", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 28/04/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **JOAQUIM JOSÉ REIS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo, de uma arrecadação e piscina no logradouro do prédio sito na Rua António Casquinha, n.º 12, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 14/04/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **PEDRO JOSÉ ROLA DA SILVA**, requerendo aprovação do projeto arquitetura para a construção de moradia unifamiliar e anexo, no prédio sito no Largo Calouste Gulbenkian, nº 12, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.
Data de entrada dos requerimentos: 05/04/2022 e 26/04/2022
Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

B) REQUERIMENTOS
De: **ALFREDO MARIA DE SOUSA CUNHAL SENDIM**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Bonecos" – Artº 35 da Secção 1C, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 12/04/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços

De: **ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de reapreciação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração a levar a efeito no lar de idosos sito na Rua de S. Domingos, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 25/02/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços

C) VISTORIAS
De: **AZIHOUSE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo emissão de certidão para efeitos de modificação do título em Regime de Propriedade Horizontal do imóvel sito na Avenida Gago Coutinho – Courela da Pedreira, lote 158, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nª Sª da Vila, Nª Sª do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 28/02/2022
Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, homologar por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Tomou a palavra o Senhor Presidente que explanou todas alíneas deste ponto para deliberação, e que se passam a transcrever:

A) APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 17/05/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.
No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.
Relativamente ao total das disponibilidades (5.068.384,26 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 5.064.581,71 euros), e o total do valor em caixa (3.802,55 euros).
O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.832.916,61 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 235.467,65 euros).
As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (4.829.414,06 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (502,55 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).
As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (235.167,65 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (300,00 euros)."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/03/2022 E 30/04/2022

"Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/03/2022 e 30/04/2022, no valor de 3.088.738,36 €."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

C) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DE MARÇO E ABRIL/2022

"O órgão executivo do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara, a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.
Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas nº 7 a nº 12, referentes aos meses de março e abril de 2022, para conhecimento em reunião de Câmara.
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata."
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

D) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DSC/UCPC – 1 TS/HISTÓRIA

"Considerando a informação da Técnica Superior Idalete Lebre do dia 29 de abril de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Henrique Lopes no dia 6 de maio de 2022, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço;
Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, têm em vista o desempenho de funções na DSC / Unidade Orgânica de Cultura e Património Cultural, caracterizam-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal, entre outras, nomeadamente:

a) Planificação e execução de projetos e atividades no âmbito do património cultural/documental em parceria com outros serviços municipais;
b) Planificação e execução de atividades de âmbito pedagógico, educativo dirigido às escolas;
c) Planificação e execução de atividades de âmbito cultural dirigido à comunidade;
d) Acompanhamento do apoio técnico prestado a entidades concelhias no que respeita à organização, preservação e acesso aos seus fundos documentais;

e) Promoção de ações de difusão para acessibilidade das fontes documentais;
f) Elaboração de instrumentos de descrição e pesquisa documental;
g) Inserção de registos/imagens digitais em base de dados de arquivo;
h) Investigação de fontes documentais e bibliográficas para criação de repositório documental de apoio à sala de referência/leitura;
i) Desenvolvimento de novas investigações cientificas no âmbito da história de Montemor-o-Novo;
Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de História, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);
Propõe-se:
a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
b) Caso seja proferido despacho favorável, que a presente proposta de recrutamento seja submetida à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:
Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:
- *Prova de conhecimentos;*
- *Avaliação Psicológica;*
- *Avaliação Curricular;*
- *Entrevista de Avaliação de Competências;*

Método de seleção facultativo:
- *Entrevista profissional de seleção;*

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;
e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, teria a seguinte composição:
Presidente: Maria Manuela Pereira / Coordenadora da UCPC;
Primeiro Vogal Efetivo: Idalete Lebre / Técnica Superior;
Segundo Vogal Efetivo: Carlos Carpetudo / Técnico Superior;
Primeiro Vogal Suplente: Luis Ferreira / Chefe da DSC;
Segundo Vogal Suplente: Zília Tovar / Técnica Superior;
O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.
f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.
À consideração superior."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

E) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – CPV "09310000-5 ELETRICIDADE"

"Pela Requisição Interna (RQI) n.º 1416/2022, de 13 de abril da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento – Chefe foi solicitada a abertura de procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações do Município de Montemor-o-Novo / Iluminação Pública (IP), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT).

Nos termos da citada RQI e documentação em anexo, o preço contratual estimado (não incluindo as tarifas de acesso às redes, nem outros custos, taxas e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica) é de 953 255,72€ (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O preço base foi fixado pelo serviço requisitante e foi fundamentado pelo mesmo serviço nos termos que a seguir se transcrevem:

"o valor estipulado do preço base dos vários lotes teve em linha de conta, os valores propostos pela EDPC, incidindo nos indicadores de custos de energia elétrica da ERSE, os valores praticados no mercado liberalizado, última revisão / atualização de tarifas do Acordo-Quadro de fornecimento de eletricidade – AQ-ELE -2020, bem como o aumento dos preços de eletricidade devido à instabilidade mundial nos preços da energia (petróleo, gás, outros)".

Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não exceda 953.255,72 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e que as respetivas tarifas, custos, taxas e outros encargos legalmente definidos ascendam a 137.939,70 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Propõe-se que seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar a despesa estimada em 953 255,72€ (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2022 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 1360/2022, de 03 de maio cabimentada a 04 do mesmo mês) bem como a decisão de contratar.

2. Escolha do procedimento de formação de contrato

Propõe o serviço requisitante que a escolha do procedimento seja feita com base em critérios materiais em conformidade com o disposto no artigo 24.º n.º 1 alínea c) do CCP tendo para o efeito invocado os argumentos constantes da documentação anexa à RQI designadamente os mencionados na "Fundamentação para o recurso a procedimento urgente". Foi igualmente emitido em 22 de abril de 2022 parecer jurídico sobre a regularidade da escolha do ajuste direto.

Cabe ao Órgão Executivo (órgão competente para a decisão de contratar) em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, uma vez avaliados os fundamentos invocados nos documentos mencionados no parágrafo anterior, tomar uma decisão sobre a escolha do procedimento por ajuste direto com fundamento em urgência imperiosa.

Condicionado à aprovação pelo Órgão Executivo da escolha de tal procedimento propõe-se:

3. Peças do procedimento

Que, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, sejam aprovadas as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) elaborados de acordo com o previsto no caderno de encargos do acordo quadro e que se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

4. Entidades a convidar

Que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do CCP, e em conformidade com o proposto pelo serviço requisitante na documentação anexa à citada RQI, seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade;

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA - NIPC/NIF 503 504 564;

5. Entidade que conduzirá o procedimento

5.1. Uma vez que só vai ser convidada uma entidade para apresentar proposta propõe-se ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 67.º, n.º 1 e 125.º ambos do CCP, que:

5.1.1. Seja dispensada a constituição de um júri;

5.1.2. Para prestação de esclarecimentos, verificação da conformidade da proposta com as cláusulas constantes do caderno de encargos, eventual pedido de esclarecimentos sobre a mesma e submissão do projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar, seja designado Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior, que será substituído nas suas ausências ou impedimentos por Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso - Coordenadora Técnica.

5.1.3. Sejam dispensadas as fases de negociação e de audiência prévia bem como a elaboração dos relatórios preliminar e final de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.
5.2. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, os membros acima designados, antes de iniciarem funções, subscrevam declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.
6. Gestor do contrato.
6.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Mário João Lopes Gonçalves, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.
6.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.
7. Habilitação
A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.
8. Adjudicação por lotes
A decisão de não contratação por lotes tem por fundamento o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente pelo facto de, por motivos de urgência, bem como por imperativos técnicos, a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante.
O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
Conforme referido no n.º 2 a escolha do procedimento por ajuste direto com base em critérios materiais em conformidade com o disposto no artigo no artigo 24.º n.º 1 alínea c) do CCP foi objeto de enquadramento jurídico. Vide "Fundamentação para o recurso a procedimento urgente" apresentada em anexo à RQI e parecer jurídico de 22 de abril de 2022 que mereceu despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 26 do mesmo mês e ano. Ambos os documentos foram anexados à presente comunicação e dela fazem parte integrante."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

F) EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA – ZONA INDUSTRIAL DA ADUA, LOTE LI 3 EM MONTEMOR-O-NOVO
"Com referência ao assunto em epígrafe, vide proposta da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património, em anexo.

PROPOSTA

Assunto: Exercício de Direito de Preferência - Zona Industrial da Adua, Lote LI3 em Montemor-o-Novo.
Por escritura do notário privativo celebrada em 27/01/1999, foi cedido o direito de superfície à Vemprogel, Lda., contribuinte(s) número(s) 502565829, sobre o (a) lote LI 3, sito em Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo, que por sua vez este, transmitiu o direito de superfície do prédio a Heleno António Gomes Candeias, contribuinte n.º 187867348. Veio agora este requerer emissão de certidão em como o município não pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste.
Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 01067/19931001 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 4203, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.
Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 03/05/2022, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de €200 000,00 (duzentos mil euros) a Terra de Diálogos - Bens Imobiliários contribuinte n.º 513954104 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna de 19/07/2018 da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€88 787,37 em 2019).
Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuitos especulativos suscetíveis de ferir o espirito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Terra de Diálogos - Bens Imobiliários contribuinte n.º 513954104 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.
Montemor-o-Novo, 09/05/2022"
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

G) Proposta de Reversão do Direito de Superfície dos lotes nº LI 47 e 48, da Zona Industrial da Adua
"1. No cumprimento da deliberação de Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária do dia 17/06/2020, e por escritura pública de 03/07/2020, foi constituído a favor de Secretshadows Unipessoal, Lda. com o NIF 515327328, e sede na Av. D. João II, n.º 21 E, da Freguesia do Parque das Nações, em Lisboa, o direito de superfície sobre os seguintes lotes, sitos na Zona Industrial da Adua:
a. LI 47 – Lote destinado a construção com a área total de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5482, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02617/20140430;
b. LI 48 - Lote destinado a construção com a área total de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5483, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02618/20140430;
2. Tal como consta da escritura supra, pela constituição do direito de superfície sobre os referidos prédios foi fixado o preço de, respetivamente:
a. LI 47 - €6 075,00, dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento €607,50 através da guia de recebimento n.º 69, de 21/05/2020. A condição de pagamento do lote foi o de pronto pagamento, beneficiando assim, de um desconto de 10%, ou seja, €6 075,00 - €607,50 = €5 467,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) o valor da cedência;
b. LI 48 - € 6.075,00, dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento €607,50 através da guia de recebimento n.º 32, de 22/04/2020. A condição de pagamento do lote foi o de pronto pagamento, beneficiando assim, de um desconto de 10%, ou seja, €6 075,00 - €607,50 = ***€5 467,50*** *(cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) o valor da cedência;*
3. De acordo com a alínea a) da clausula 3ª da escritura de compra-venda do direito de superfície, celebrada em 03/07/2020, a empresa obriga-se a iniciar a obra no prazo de um ano e conclui-la no prazo de três anos a contar da data de celebração da escritura;
4. No dia 01/04/2022 a empresa Secretshadows Unipessoal, Lda. comunicou à câmara municipal através de e-mail, que não consegue definir um prazo para inicio da construção, pelo que solicita a reversão dos terrenos para a câmara municipal;
5. O Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção na alínea a), do n.º 1 do artigo 9º, estabelece que à câmara municipal assiste o direito de fazer reverter os terrenos para sua posse e propriedade, verificando-se o incumprimento dos prazos fixados no artigo 6º (iniciar a construção no prazo de um ano);
6. O n.º 2 do artigo 9º do regulamento atrás referido, estabelece que a reversão por motivos previstos na alínea a) do n.º 1 (incumprimento dos prazos), implica a perda de 30% das importâncias pagas;
Neste sentido, propõe-se:
1. Que seja deliberada a reversão dos lotes LI 47 e LI 48 da Zona Industrial da Adua, para a posse da câmara municipal;
2. Que de acordo com o n.º 2 do artigo 9º a câmara municipal apenas devolva 70% do valor efetivamente pago pelos dois lotes, ou seja €7 654,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta

cêntimos), uma vez que os mesmos se encontram reservados desde outubro de 2019, inviabilizando a cedência a outras intenções de investimento."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta de reversão do direito de superfície apresentada.

H) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Matriz Velha e Rua Encosta do Castelo

"1. Deu entrada nos serviços municipais por e-mail de Helena Antunes, advogada, requerimento em nome de António Manuel Horta Alves Catarino, contribuinte n.º 147827442, Francisco Manuel Horta Alves Catarino, contribuinte n.º 147827450, Manuel Artur Catarino Alves. Cabeça Casal da Herança de, contribuinte n.º 705674568, Francisco Manuel Alves Catarino Cabeça Casal da Herança de, contribuinte n.º 705939723 e Maria Amélia Catarino Alves Macedo, Cabeça de Casal da Herança de, contribuinte n.º 707785740, através do qual manifestam a intenção de transmitir o direito sobre os prédios urbanos, sito na Rua de Matriz Velha, N.ºs 13, 15, 17, 1, 3 e 5 e Rua Encosta do Castelo, N.ºs 7, 9, 11, 13 e 7 em Montemor-o-Novo, os quais se encontram inscritos na matriz predial urbana sob os artigos matriciais 4703 e 4705 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhor do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 41.495,07, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1582 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila;

2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Selha Mágica – Atividades Imobiliárias, Lda., contribuinte nº 508359520, pelo valor de € 130.000,00 (cento e trinta mil e euros);

3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 05/05/2022, "os prédios encontram-se abrangidos pela Zona de Proteção do Castelo de Montemor-o-Novo – DG, II Série, n.º 177, de 28/07/1962;

4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais;

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;

6. Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

I) Exercício de Direito de Preferência – Rua das Piçarras, 12 – Montemor-o-Novo (Ratificação)

"1. Deu entrada nos serviços municipais por requerimento datado de 04/05/2022 de Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, contribuinte n.º 100535720, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Rua das Piçarras, 12. em Montemor-o-Novo, o qual se encontram inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 4018 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de €39 300.80, (trinta e nove mil e trezentos euros e oitenta cêntimos);

2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Fábio Alexandre da Silva Lopes, contribuinte nº 272448168, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 10/05/2022, o "prédio é abrangido pela Área de Proteção ao Monumento Nacional – Lápide do Chafariz e Lápide da parede fronteira à Câmara (Decreto de 16/06/1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910";

4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante da respetiva caderneta predial;

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;

6. Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

J) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA DA GUINE, 13 – MONTEMOR-O-NOVO (RATIFICAÇÃO)

"1. Deu entrada nos serviços municipais por Anúncio submetido na plataforma "Casa Pronta" de 29/04/2022 de Adelino António Carvalhinho Boleto, contribuinte n.º 181882574, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Rua da Guiné, 13 em Montemor-o-Novo, o qual se encontram inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 38 Fração G da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 102.437,71, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1281 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila;
2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Fábio Manuel da Costa Barroso e Marília do Carmo Isaías Barreiras, contribuintes números 259435139 e 253794170, respetivamente pelo valor de € 179.000,00 (cento e setenta e nove mil euros);
3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 04/05/2022, o prédio é abrangido pela Zona Especial de Proteção do Convento de S. Francisco – Portaria n.º 63/2010, DR. 2ª Série, n.º 12, de 19/01/2010;
4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais;
5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;
6. Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

K) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA PROF. EGAS MONIZ, 24 E 26 –MONTEMOR-O-NOVO (RATIFICAÇÃO)

"1. Deu entrada nos serviços municipais por Anúncio submetido na plataforma "Casa Pronta" de 27/04/2022 de Maria Joana Loureiro Caldeira – Cabeça de Casal na Herança de, contribuinte n.º 747829969, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Rua Professor Egas Moniz, nº 24 e 26, em Montemor-o-Novo, o qual se encontram inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 4431 Fração B da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de € 22.156,96, respetivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1925 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila;
2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Maria Manuela Pinheiro da Silva contribuinte nº 124034799 pelo valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros);
3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 03/05/2022, "o prédio encontra-se abrangido pela zona especial de proteção do Convento de S. Francisco – Portaria n.º 63/2010, DR. 2ª Série, n.º 12, de 19/01/2010";
4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais;
5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;
6. Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

5. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

No uso da palavra o Senhor Presidente apresentou a alínea seguinte a votação, a qual se passa a transcrever:

A) Pagamento do Protocolo da Equipa de Intervenção Permanente ano de 2022 /Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

"No âmbito do objetivo "melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programado XXI Governo Constitucional, prevendo-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º157 A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

As Equipas de Intervenção Permanente têm como objetivo assegurar em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2. º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro na sua atual redação. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas.

Na sequência da comunicação 2954/21, foi aprovado na Reunião de Câmara de 14 de julho de 2021 o Protocolo (em anexo) com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, que começou a sua atividade em 1 de março de 2022. De acordo com o nº3 da Cláusula 6 do referido protocolo a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Montemor-o-Novo comparticipam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da Equipa de Intervenção Permanente por cada elemento contrato (cinco) bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação por impedimento legal.

Para explanar as alíneas seguintes o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, as quais se passam a transcrever:

B) Programa de Apoio à Atividade Desportiva / Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, efetuou uma candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), do Instituto Português do Desporto e Juventude, com um custo previsto do programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação de 43 455,16€ (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Euros e Dezasseis Cêntimos), referente à repavimentação de courts, remodelação de redes, colocação de iluminação Leds e fecho do topo do court coberto, para o qual o município assumiu um apoio de 22.655,65 € (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), para a concretização do projeto, no caso de deferimento por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude (o que acontece a 22 de dezembro de 2021, com a assinatura do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo e o IDPJ). Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual

redação), propõe a consideração superior a atribuição de um apoio extraordinário ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no valor de 22 655,65 € (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), nos termos no Capitulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

C) APOIO A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / TORNEIO INTERNACIONAL DE TÉNIS / CLUBE DE TÉNIS DE MONTEMOR-O-NOVO

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo irá realizar entre os dias 14 e 22 de maio de 2022 o Torneio Internacional "Montemor Ladies Open" (price Money de 25 000$ e com atletas do top 100 mundial), tendo solicitado á autarquia apoio na confeção das refeições para os juízes e árbitros do referido torneio:

- Dia 14 de maio de 2022 / 20 almoços e 20 jantares.
- Dia 15 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 16 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 17 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 18 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 19 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 20 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 21 de maio de 2022 / 40 almoços e 40 jantares.
- Dia 22 de maio de 2022 / 60 almoços.

Com ano letivo ainda a decorrer e com o intuito de não sobrecarregar o refeitório da Escola Básica 2,3 de São João de Deus, que para além das refeições escolares, vimos pela presente propor a consideração superior, um apoio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no valor 2 706,00 € (Dois Mil, Setecentos e Seis Euros), para que o clube possa assegurar as referidas refeições, tendo por base as 660 refeições (com um custo de 4,10€ / refeição), de acordo com do artigo 37º, Capitulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

D) PROTOCOLO PARA O ANO DE 2022 / GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVEIRAS

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que o Grupo Cultural e Desportivo das Silveiras desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o- Novo relativamente a ano de 2022, tendo em conta que o Grupo Cultural e Desportivo das Silveira irá participar no Troféu Nacional de C1 (com 2 pilotos montemorenses), o que implicará uma despesa considerável com a inscrição em provas, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 4.186 € para o ano de 2022.
A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:
- Uma prestação inicial de 1.186,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 5, no valor de 600,00€/mês (junho a outubro), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.
Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos."
A referida proposta de Protocolo anexo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

E) APOIO À PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO DE FUTEBOL EM BADAJOZ / GRUPO UNIÃO SPORT
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
O Grupo de União Sport irá participar no Torneio Internacional de Badajoz de Futebol 7 para atletas nascidos em 2012 com uma comitiva de 18 pessoas (14 atletas e 2 treinadores e 2 dirigentes).
No âmbito do artigo 26º, do Capitulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Intercâmbios Internacional), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio ao Grupo de União Sport no valor de 864,00€ (Oitocentos e Sessenta e Quatro Euros), valor máximo a atribuir, tendo por base 18 participantes x 16 € por participante x 3 dias."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

F) PROGRAMA DE ESCOLAS DE MODALIDADE / CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Escolas de Modalidade", aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de janeiro de 2022 a março de 2022.
Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 28.689,20 € (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Euros e Vinte Cêntimos)."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada. O Senhor Vereador Gil Porto não participou na discussão e votação por impedimento legal.

G) PROGRAMA CRESCER EM MOVIMENTO / CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento", aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsidio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a

consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de janeiro a março de 2022.
Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 4 970,00€ (quatro mil e setenta euros)."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

H) APOIO À PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NACIONAIS / CORTIÇADAS CLUBE DO ALENTEJO
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são
essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo - Cork se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
O Cortiçadas Clube Alentejo - Cork participou nos dias 8 de abril de 2022 no Campeonato Nacional de Lançamentos Longos que se realizou em vagos com o atleta André Vilelas, tendo solicitado um apoio extraordinário para fazer face às despesas com alojamento, refeições e transporte do atleta e do respetivo treinador (441,00€).
No âmbito do artigo 37º, Capitulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork no âmbito da participação no Campeonato Nacional de Lançamentos Longos no valor de 297,53€ (duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

I) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - COIMBRA 02/04/2022 / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são
essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Coimbra, no passado dia 2 de abril, para participação da equipa sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 530,00 € (Quinhentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Coimbra.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 371,00 € (Trezentos e Setenta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações,

inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

J) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - LISBOA 02/04/2022 / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 2 de abril, para participação da equipa Sub 8/10/12 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

K) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - LISBOA 09/04/2022 / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 9 de abril, para participação da equipa Sub 15/17 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

L) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - LISBOA 10/04/2022 / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 10 de abril, para participação da equipa Sub 15/17 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

M) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - SERPA 08/04/2022 / GRUPO UNIÃO SPORT
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo União Sport se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Serpa, no passado dia 8 de abril, para participação da equipa Sénior no Campeonato Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Serpa.
No âmbito do artigo 59º, com Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um apoio ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

N) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO - PORTO 15 E 16/04/2022 / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação ao Porto, no passado dia 15 e 16 de abril, para participação da equipa sénior na Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 850,00 € (Oitocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Porto.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

O) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO – VILA NOVA DE FOZ CÔA / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LINCES DE MONTEMOR

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido efetuado pelo Associação Desportiva Linces de Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Vila Nova de Foz Côa, no passado dia 23 a 25 de abril, para participação no Foz Côa Douro Trail Adventure , para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar uma carrinha pelo valor de 675,68 € (Seiscentos e Setenta e Cinco Euros e Sessenta e Oito Cêntimos), para assegurar a viagem de ida e volta a Vila Nova Foz Côa.
No âmbito do artigo 59º, com Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da
Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um apoio à Associação Desportiva Linces de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 472,98€ (quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em
competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, que questionou o executivo relativamente ao subsídio atribuído, uma vez que, não se trata de um apoio para aluguer de autocarro, mas sim de uma carrinha; havendo aqui uma diferença no tratamento destas atribuições que, não tinha ainda acontecido. A questão é saber se o Município está disponível para apoiar este tipo de deslocações nestes moldes, porque seria com certeza uma excelente ajuda para outras instituições/associações que também têm atividades ao fim de semana.
Para responder a esta questão tomou a palavra o Senhor Vereador António Xavier, salientando que esta é uma situação nova, uma vez que o RAMA está em processo de restruturação para que, dúvidas não haja na atribuição deste tipo de subsídios, e respondendo efetivamente à questão exposta pelo senhor Vereador Gil Porto, esta foi de facto, uma exceção.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

P) Apoio à aquisição de equipamento / Associação Desportiva Linces de Montemor

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido efetuado pelo Associação Desportiva Linces de Montemor, solicitando apoio da autarquia para aquisição de equipamento de treino/competição, o qual tem o logotipo do município de Montemor-o-Novo.

No âmbito do artigo 37º, com Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da

Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um apoio à Associação Desportiva Linces de Montemor, no valor de 848,70€ (oitocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos) de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, que questionou o executivo no subsídio atribuído, uma vez que, pela primeira vez se atribui um subsídio para aquisição de equipamentos em 100%, com IVA incluído, e com a possibilidade destas equipas terem outros patrocinadores que também poderiam subsidiar estes equipamentos.

Para responder a esta questão, tomou a palavra o Senhor Vereador António Xavier, salientando que para este tipo de apoios, pretende-se que, futuramente sejam realizados Protocolos entre o Município e as Associações, que permitam ter uma informação mais detalhada dos custos suportados pelas mesmas e assim, aferir com precisão para onde são canalizadas as verbas atribuídas pela autarquia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

Q) Apoio a Intercâmbio Internacional de Jovens / Associação Sustech Ability

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são

essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Criada recentemente a Associação Sustech Ability – Associação para o Desenvolvimento Rural, sedeada em Montemor-o-Novo, visa promover o progresso rural no concelho de Montemor-o-Novo, nas suas mais variadas vertentes. A associação irá realizar de 15 a 22 de maio um intercâmbio Internacional de Jovens, onde pretendem debater questões como as alterações climáticas e ambientais; desenvolvimento de áreas rurais. Está prevista a realização de atividades interativas e dinâmicas, criando espaços de partilha de ideias, trabalho de equipa, plogging (recolha de lixo, associado à prática desportiva), debates, workshops.

O facto de se tratar duma Associação com muito pouco tempo de atividade, ainda não lhe permite dispor de meios, fundamentalmente financeiros, para fazer face a deslocações essenciais nesta fase de implantação e iniciação da dinâmica que os seus associados lhe pretendem incutir. Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior, a concessão de um apoio à Associação Sustech Ability no valor de 100,00 € (cem euros), para fazer face à despesa com deslocações no âmbito da atividade. De acordo com o artigo 37º, do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

R) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Lisboa 30/04/2022 / Rugby Clube de Montemor

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 30 de abril, para participação da equipa de sub 8/10/12, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.
No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

S) Protocolo Festival "Contra Corrente 2022" / Associação Cultural Make Noise
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Make Noise se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público, também nesta fase de pandemia mundial.
Numa parceria do Município de Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Vila, Bispo e Silveiras e a Associação Cultural Make Noise irá realizar-se entre os dias 15 e 18 de junho o Festival "ContraCorrente" 2022 (cujo orçamento global, ascende os 34.617 €), evento multidisciplinar direcionado ao público jovem, desenvolvendo as aptidões dos jovens unindo diversos espectros ligados à cultura, à expressão artística, ao desporto e à ocupação de tempos livres.
Nesse sentido, vimos pelo presente propor a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos ainda que se perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 7 250,00€ (sete mil e duzentos e cinquenta euros), referente à logística de atividades como o Mercado (Mercado de Saberes e Sabores, Showcook), Voluntariado, Desporto (yoga, yoga para famílias e aula de fitness) e exposição de artistas locais.
A presente proposta de protocolo foi efetuada no âmbito do artigo 38º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação)."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

T) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação - Vila Nova de Santo André 23/04/2022 - CHE A Alentejana, CRL
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são

essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, para uma deslocação a Santo André no dia 23 de abril de 2022, com duração superior a 9 horas, para a atuação do Grupo Coral Fora D´Oras, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 310,00€ (trezentos e dez euros), para assegurar a viagem de ida e volta Santo André.
No âmbito do artigo 59º (apoio para aluguer de transporte), do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para o apoio a esta deslocação no valor de 217,00€ (duzentos e dezassete euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

U) ALUGUER DE AUTOCARRO/SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO – VIDIGUEIRA 24/04/2022 - CHE A ALENTEJANA, CRL
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são
essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, para uma deslocação a Vale Vargo (Vidigueira) no dia 24 de abril de 2022, com duração superior a 9 horas, para a atuação do Grupo Coral Fora D´Oras, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 340 € (trezentos e quarenta euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Vale Vargo.
No âmbito do artigo 59º (apoio para aluguer de transporte), do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para o apoio a esta deslocação no valor de 238,00€ (duzentos e trinta e oito euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

V) APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA (DEZ 2021 A MAR 2022) / CASA DO POVO DE CABRELA
"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a atividades de interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de dezembro 2021 a março de 2022 no valor total de 2 120,00€ (dois mil, cento e vinte euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas."

Mês de dezembro 2021

Alunos sem Comparticipação Mensal

nº alunos	subsidio atribuído p/aluno	Total
53	10,00 €	530,00 €

Mês de janeiro 2022

Alunos sem Comparticipação Mensal

nº alunos	subsidio atribuído p/aluno	Total
53	10,00 €	530,00 €

Mês de fevereiro 2022

Alunos sem Comparticipação Mensal

nº alunos	subsidio atribuído p/aluno	Total
53	10,00 €	530,00 €

Mês de março 2022

Alunos sem Comparticipação Mensal

nº alunos	subsidio atribuído p/aluno	Total
53	10,00 €	530,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

W) PROTOCOLO PARA O ANO DE 2022 / THEATRON – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Theatron – Associação Cultural desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no Protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente ao ano de 2022, tendo em conta que a Theatron - Associação Cultural tem um elevado reconhecimento nacional e um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo com um interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Theatron um apoio financeiro de 6 500,00€ (Seis Mil e Quinhentos Euros) para desenvolvimento do Plano de Atividades.

A verba referida anteriormente será paga em 10 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 1 000€ após assinatura do protocolo.

- 8 prestações de 625€ a serem pagas nos meses de maio a dezembro de 2022.

- Uma prestação de 500 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2022.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos. publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015. "

A referida proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

X) APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA (JAN A MAR 2022) / CASA DO POVO DE LAVRE

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série página 56 e seguintes página 56 (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na

Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de janeiro a março de 2022 no valor total de 1 703,91€ (mil, setecentos e três euros e noventa e um cêntimo) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

Y) APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS SANJOANINAS / GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONTEMOR

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo irá participar na festa dedicadas a São João (Festa Sanjoaninas) na Ilha Terceira (Angra do Heroísmo) de 17 a 26 de junho de 2022, onde vão participar em diversos eventos tauromáquicos; populares (touradas à corda) e as tradicionais (Monumental Praça de Toiros da Ilha Terceira).

No âmbito do artigo 26º, do Capitulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Intercâmbios Nacionais), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo no valor de 2 700,00€ (Dois Mil e Setecentos Euros), valor máximo a atribuir, tendo por base 26 participantes x 16€ por participante x 9 dias (3 744,00€). "

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

Z) APOIO AO FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR – MARÇO 2022 / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO

"O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e a atividades de interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de março de 2022, no valor de 306,80 € (Trezentos e Seis Euros e Oitenta Cêntimos) de acordo com a tabela de frequência enviada, abaixo sintetizada."

A referida Tabela de Frequência anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

AA) APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS / CHE A ALENTEJANA, CRL

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Cooperativa de Habitação Económica "Alentejana" irá promover no próximo dia 30 de abril no Cineteatro Curvo Semedo um Encontro de Grupo Corais, comemorativo do 11º aniversário do Grupo
Coral Fora D´Oras que contará com participantes de 40, além dos intervenientes de Montemor-o-Novo e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização da receção dos envolvidos nos grupos, num total de 160 pessoas.
No âmbito da alínea c) do artigo 23º, do Capitulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Encontro de Bandas e Coros), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio à A Cooperativa de Habitação Económica "Alentejana" no valor de 800,00€ (Oitocentos Euros), tendo por base 160 participantes x 5€ por participante."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

BB) PROTOCOLO PARA O ANO DE 2022 / ESTÓRIAS EM MOVIMENTO – COOPERATIVA CULTURAL, CRL
"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.
O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.
O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL tem realizado um trabalho sólido junto da comunidade local, através dos seus projetos que se figuram estratégicos para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem um evidente interesse municipal e público. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a no ano de 2022 a atribuir à Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL um apoio no valor de 12 000,00€ (Doze Mil Euros), para desenvolvimento do seu Plano de Atividades;
- Finalização do documentário "Corpo a Corpo".
- Desenvolvimento do projeto da serie para televisão "Djiko Djiko Já".
- Pós-produção da curta metragem de animação "Carpinteiro de Papel".
- Finalização na longa metragem "Nayola"
- Realização de cursos específicos na área do cinema de animação.
Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta de Protocolo a celebrar com a Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL.
A verba referida anteriormente será paga em 9 prestações da seguinte forma:
- Uma prestação no valor de 4.000 € após assinatura do protocolo.
- Sete prestações de 1.000 € a serem pagas entre os meses junho e dezembro.
- Uma prestação de 1.000 € após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2022.
Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos. publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
A referida proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

CC) APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA (FEV A ABR 2022) / ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DE BEM-ESTAR

"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes, e a atividades de interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar, para apoio às aulas de música, referente aos meses de fevereiro a abril de 2022, no valor total de 546,00€ (quinhentos e quarenta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

DD) PROPOSTA DE PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA
"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades são possíveis o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.
O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.
O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela A Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público. A referida associação tem um vasto trabalho de recolha do património musical, ritos e performances com eles relacionados, por todo território português. O resultado deste trabalho, que teve início em 2011, tem tido projeção nacional em programas televisivos e radiofónicos e em duas plataformas digitais. O realizador Tiago Pereira, rosto do projeto, tem um estilo particular de documentar, recolher e misturar as imagens em movimento. Os seus filmes transdisciplinares procuram os novos usos tecnologia e novas abordagens à cultura popular e ao tradicional. O trabalho que será desenvolvido no território do município de Montemor-o-Novo permitirá cartografar as práticas e as pessoas que lhes dão corpo, prover o arquivo de todo o material recolhido e potenciar a sua divulgação. A recolha deste património sonoro e gastronómico, contribuirá para um melhor conhecimento das práticas e repertórios, acentuará o reconhecimento interno e externo sobre o valor e a importância da música e da gastronomia no concelho de Montemor-o-Novo e fomentará um aumento da autoestima dos seus protagonistas em particular e dos habitantes do município em geral."
Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que, salientou a relevância do trabalho desenvolvido por esta Associação, na preservação do património cultural, no entanto, questionou o Executivo uma vez que, a proposta apresentada não é uma Associação do concelho, e se este trabalho protocolado tem ou não continuidade. Para responder à questão colocada, o Senhor Presidente tomou a palavra, citou a cláusula 2º deste Protocolo para explanar as dúvidas suscitadas.
Segundo o Senhor Presidente este é um projeto muito interessante, uma vez que, noutras ocasiões já ficaram documentados registos e personalidades que fazem parte da história do nosso concelho.
Pediu também a palavra o Senhor Vereador António Xavier que ainda respondendo à questão apresentada pelo Senhor Vereador Gil Porto, e de acordo com conversação mantida com o ausente Vereador Henrique Lopes o mesmo lhe transmitiu que este trabalho não ficaria por aqui, sendo que serão realizados mais trabalhos neste sentido nos próximos anos.
A referida proposta de Protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta de Protocolo apresentada.

EE)APOIO AO FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR - ABRIL 2022 / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO

"O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.
No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e a atividades de interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de abril de 2022, no valor de 280,80€ (duzentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) de acordo com a tabela de frequência enviada, abaixo sintetizada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

FF) Apoio à aquisição de equipamento / O Sobreiro - Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido do Sobreiro "Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre" para comparticipação da autarquia na aquisição de uma grelha de fogão no valor 76,75€, assim no âmbito do artigo 37º, do Capitulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio extraordinário), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação) propomos a concessão de um subsidio ao Sobreiro "Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre" para o apoio à aquisição de uma grelha de fogão no valor de 76,75€ (setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos)."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

GG) Apoio a Intercâmbio Nacional ACANAC 2022 (1 a 7 agosto 2022) / Agrupamento de Escuteiros 894

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 de Montemor-o-Novo irá participar num intercâmbio em Idanha a Nova (ACANAC) de 1 a 7 de agosto de 2022. O intercâmbio tem como objetivo, proporcionar a interação com jovens escuteiros de todo o país, promovendo a técnica escutista através da partilha de experiências, com o intuito de desenvolver a autonomia e responsabilidade de crianças e jovens.
No âmbito do artigo 26º, do Capitulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Intercâmbios Nacionais), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 de Montemor-o-Novo no valor de 2 700,00€ (Dois Mil e Setecentos Euros), tendo por base o valor máximo permitido (69 participantes x 8 € por participante x 7 dias = 3 864,00€)."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

HH) Aluguer de autocarro/Subsídio para deslocação – Pavilhão do Conhecimento, Lisboa (31/03/2022) / Associação de Pais "Aprender a Ser"

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido efetuado pela Associação de Pais "Aprender a Ser", solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 31 de março, para passeio ao Pavilhão do Conhecimento, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 300,00€ (trezentos euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, do Capitulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsidio, ao Associação de Pais "Aprender a Ser" para apoio a esta deslocação, no valor de 210,00€ (duzentos e dez uros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

II) Protocolo para fornecimento de refeições do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Irá decorrer de 15 de maio a 15 de outubro de 2022 o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) constituído por elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, que tem como principais objetivos:

- Proteger o território continental de incêndios rurais.

- Garantir permanentemente a defesa da vida, a segurança dos cidadãos e dos operacionais.

- Garantir a salvaguarda do património e do ambiente.

- Assegurar, por parte de toda a cadeia de comando operacional, toda a atenção na segurança das pessoas, dos meios, e a integridade física dos operacionais envolvidos nas intervenções, especialmente nos diversos níveis de comando e chefia, dos chefes de veículos isolados e dos comandantes das forças e meios de reforço, cumprindo-se, a todo o momento, as regras de segurança individuais e coletivas.

- Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão de todos meios disponíveis de forma eficiente e eficaz, adequada às seguintes ações de acordo com a cadeia de processos estabelecida, no âmbito do SGIFR, nomeadamente Preparação, Pré-supressão, Supressão e socorro; Análise e Comunicação do Risco; Antecipação da resposta por via do pré-posicionamento de meios de combate para intervenção imediata e de acordo com o risco e em função da meteorologia; Deteção e alerta oportuno de incêndios rurais.

As refeições para os operacionais da Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Novo são asseguradas pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo de forma gratuita em anos anteriores, no entanto e devido à pandemia do COVID-19 que para além das implicações em matéria de saúde publica, veio provocar um conjunto de constrangimentos na vida das famílias, nas empresas, nos clubes, nas

associações e nas instituições, alguns dos quais com um forte impacto ao nível económico e financeiro aumenta a dificuldade de resposta deste tipo de instituição ás necessidades da população, o que levou a que a Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Novo não tenha capacidade de suportar o custo das referidas refeições.
Neste momento difícil e com base no espírito de solidariedade e de responsabilidade social que têm sido um dos pilares fundamentais do Município de Montemor-o-Novo, que entende ser o seu dever apoiar aqueles que mais precisam, atenuando os impactos decorrentes da situação atual.
Nesse sentido e tendo em conta o normal funcionamento do DECIR, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes Perspetiva-se conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo que poderá atingir um valor máximo de 8 750,00 € (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Euros), referente ao fornecimento de 2.500 refeições (3,50€/refeição) no âmbito do funcionamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.
A verba referida anteriormente será paga à STCM da seguinte forma:
- Mensalmente, após entrega de fatura, mediante o número de refeições fornecidas no mês anterior."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação por impedimento legal.

6. GABINETE SÓCIO CULTURAL
O Senhor Presidente explanou as alíneas do presente ponto que se passam a transcrever:
A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOVO CARTÃO / CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.
Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 265,92€).
Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOVO CARTÃO / CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de requerente ao Cartão Social do Munícipe. Após análise conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros de atribuição do escalão "A" (até 265,92).
O processo encontra-se disponível no gabinete de Ação Social e Educação para consulta."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOVO CARTÃO / CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.
Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 265,92€).
Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO - UNIVERSIDADE JÚNIOR 2022
"Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 15ª edição - Universidade Júnior 2019 –e após os dois anos de pausa, por motivos da pandemia do COVID-19, apresentamos a proposta de se estabelecer novamente o protocolo entre este Município e a

Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2022, para aprovação pelo executivo camarário.
De referir que o valor total que envolve a participação dos 20 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 4 515,00€ (quatro mil e quinhentos e quinze euros), valor para o qual solicito atribuição de número de cabimentação e respetivo compromisso."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - AL 2021/ 2022(2º E 3º PERÍODOS) E AL 2022/2023 (1º PERÍODO)

"Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2021- 22 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2022-23, submete-se para aprovação uma (1) proposta de Protocolo para o serviço de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2021-2022 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2022-2023, a celebrar com as seguinte Entidade:
- Centro Social e Paroquial do Ciborro
ANO LECTIVO 2021-2022 – 2º e 3º período
ANO LECTIVO 2022-2023 – 1º período
Cabimento nº /22 + Compromisso nº /2022
PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES
No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social "Mor Solidário", com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o Centro Social e Paroquial do Ciborro, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ciborro.
De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46€.
No âmbito do presente Protocolo, o Centro Social e Paroquial do Ciborro, acorda fornecer as seguintes refeições:

- *Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 4.10 €/adulto*

Este valor está isento de Iva
1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:
Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

ALUNOS	ALMOÇOS
Carenciados Escalão A	3.50€
Carenciados Escalão B	2.77€
Não Carenciado	2.04€
Acompanhantes	4.10€

(a) Efetuar a transferência de verbas para o Centro Social e Paroquial do Ciborro, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela coordenadora dos estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o 2º e 3º período do ano letivo 2021-22 e para o 1º período do ano letivo 2022-23 é de 8 000,00€)
(b) Efetuar a transferência acrescida da verba de 2 500,00 € referente aos meses letivos (janeiro a dezembro´2022) = 250,00 €/mês, para o Centro Social e Paroquial do Ciborro, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações,
2. Ao Centro Social e Paroquial do Ciborro compete:
(a) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações;
(b) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia;
(c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuadas pelos alunos.
3. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2021/2022 e 1º período do ano letivo 2022-23, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022;

4. O presente Protocolo foi aprovado com deliberação em Reunião de Câmara no dia de maio de 2022.
Montemor-o-Novo, 3 de maio de 2022"
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

F) ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2021-2022 /PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

"No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Dec-Lei nº 147/97, de 11 de junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara, o Aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região Alentejo – Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Évora e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a vigorar no ano letivo 2021/2022."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o referido aditamento ao Acordo de Cooperação 2021-2022.

G) PROPOSTA DE VALORES A AFETAR À ARTEMREDE 2022

"Vimos, pelo presente, colocar à consideração superior o valor a afetar à ARTEMREDE de cota anual/programação para o ano de 2022. Assim, propõe-se um valor total de 14 000€ (catorze mil euros), que contempla:
Quota-Base | Escalão 4: até 20000 habitantes – 6000€
Módulo A | Produção Artemrede: Projeto com as comunidades (Stronger Peripheries) – 2000€
(contempla o valor de participação no projeto em 2021 e 2022)
Módulo C | Programação Geral e Crianças – Catálogo – 5000€
Módulo F | Formação – 1000€
Propõe-se que o pagamento seja efetuado em tranches, na seguinte modalidade:
7000€ até 30 de maio;
7.000€ a pagar em 2 tranches de 3500€ nos meses de junho e outubro.
No presente ano encontra-se em aberto o valor de 4000€, que transita ainda de 2021, para programação ainda não definida e está prevista a seguinte programação cultural já fechada:

- *28 de maio – Espetáculo "A Feira" – com figuração e participação comunitária e que transita de 2021, onde apenas os valores de logística estão afetos ao município.*
- *26 de setembro a 2 de outubro* – Residência e esteia nacional do espetáculo Bom Anfitrião de Filipa Francisco com participação de um artista local em coprodução com mais 3 municípios e digressão pela maioria dos teatros associados.*
- *8 de outubro* – Espetáculo PerCirca no âmbito do Festival Manobras*
- *26 de outubro* – Espetáculo Preserving Memories no âmbito do Festival Manobras.*

**estes projetos são realizados com financiamento da DGARTES à Artemrede e englobam cachets artísticos, produção, refeições, alojamentos, licenciamentos e comunicação, ficando apenas as necessidades técnicas afetas ao município.*
No ano de 2022 deverá ainda ser retomado o processo de construção da Carta Estratégica e o Grupo dos Visionários."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Apoio apresentada.

H) DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO SR. ALFREDO MOURA

"Foi doado à biblioteca por parte do Sr. Alfredo Moura uma vasta coleção de livros.
Anexo documento deixado pelo Sr. Alfredo com informação dos livros doados. A lista está descrita por número de livros por editora."
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada e manifestou o seu agradecimento.

I) PROPOSTA DE VENDA DE LIVROS NA FEIRA DE LIVROS USADOS

"Segue proposta de lista de publicações da câmara para venda na Feira do Livro Usado, inserida na Festa dos Contos.

Segue, também, proposta de preços de venda de livros existentes na biblioteca para a referida feira.

Proposta a levar a reunião de câmara"

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

J) PROPOSTA DE PREÇO DE UTILIZAÇÃO/DIA DO AERÓDROMO MUNICIPAL

O Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que apresentou o ponto que se transcreve:

"Considerando que têm existido algumas solicitações para a utilização do Aeródromo Municipal, quer por Entidades com fins lucrativos, quer por entidades sem fins lucrativos, vem o serviço Desporto apresentar uma proposta de valor de utilização/dia do espaço em questão, de acordo com o art.º 21, da Lei 75/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação e da alínea e) do n.º1 do artº 33, do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Dos valores possíveis de contabilizar nesta data propõe-se o valor de 10€/dia, para conservação, água, seguros, telecomunicações, entre outros, que serão alvo de avaliação até final do ano de 2022. Além deste valor, e de acordo com o protocolo de cedência de terreno, ponto 3 da Cláusula 3, o Município de Montemor-o-Novo a partir de março de 2022 efetua um pagamento de uma renda mensal no valor de 600,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, razão pela qual se sugere um valor base de utilização ao dia do Aeródromo Municipal de 75€+IVA à taxa legal em vigor, promovendo-se a utilização pelos potenciais interessados da nossa circunscrição territorial, aplicando-se a seguinte tabela:

	Do Concelho	Exterior ao Concelho
Entidades com fins lucrativos	Desconto de 10% sobre o valor base	Valor base - 75,00€ + IVA
Entidades sem fins lucrativos	Apoio mediante protocolo no âmbito do RAMA	Desconto de 20% sobre o valor base

À consideração superior

Anexos:

Protocolo Cedência Terreno;

Protocolo Programa Promoção Prática Desportiva."

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que, sobre a proposta apresentada, questionou o Executivo, relativamente à cedência de utilização, se será gerida pelo CVL (Centro Voo Livre) ou pelo Município? E se o Protocolo com o CVP vai ser revisto? Estas questões prendem-se porque a partir de março havia uma renda a pagar, se não houve negociação ou a possibilidade de haver, como fica o CVL neste contexto de pagamento de taxas, tarifas e preços para estas atividades?

Para responder às questões levantadas pelo Senhor Vereador António Pinetra, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier que, mencionou a cláusula 4º do Protocolo assinado à data, referiu que a gestão do aeródromo é competência direta do Município que depois têm que, nomear um Diretor; este é um tema que têm que ser revisto, uma vez que a classificação do documento não está correta, conforme parecer do Dr. Hilário Chaves de 2019. Este documento é um contrato de arrendamento, que na realidade deveria ser um acordo de direito de superfície, que previsse o pagamento de um montante.

À presente data, este é o documento existente, e terá com certeza que ser revisto, no entanto, havendo boa fé dos proprietários em causa podemos chegar a um entendimento, corrigindo a questão jurídica e material que é de facto a questão levantada e bem pelo Senhor Vereador António Pinetra, para que, então a Câmara Municipal possa beneficiar de mais algum tempo à semelhança do que aconteceu nos últimos anos.

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

O Senhor Presidente colocou a votação o ponto que abaixo se transcreve:

A) EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PERCURSOS LIVRES DE OBSTÁCULOS NO ÂMBITO DO PLANO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE (OPERAÇÃO Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) – INFORMAÇÃO Nº 20 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 01

"Informação n.º 20
Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99
01-02/07-01-04-09
01-02/07-01-15-99
Preço contratual dos trabalhos complementares n.º 1: 42.471,53 €
Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de medição de trabalhos complementares N.º 1, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
Valor dos trabalhos ..... 42.471,53 €
Valor do auto por extenso: quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e três cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Valor acumulado de autos de medição de trabalhos complementares n.º 1, anteriores – 0,00 €
Valor percentual acumulado de execução física – 0,00 %
Valor percentual do auto em aprovação – 100,00 %
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:

"Considerando que:
Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, mas havendo parecer positivo dos serviços, os eleitos da CDU abstém-se na proposta apresentada.
Montemor-o-Novo, 18 de maio 2022"

B) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316- FEDER-000057) – INFORMAÇÃO Nº 39 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 26

"Informação n.º 39
Valor da adjudicação – 1.354.993,49€
Valor acumulado dos autos anteriores – 1.201.766,58 €
Valor percentual acumulado de execução física – 87,20%
Valor percentual do auto em aprovação – 4,38%
Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99
Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 26, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.
Valor dos trabalhos – 59.355,00 €
Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco euros.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Anexo: Auto de Medição n.º 26"

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:

"Considerando que:

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, mas havendo parecer positivo dos serviços, os eleitos da CDU abstém-se na proposta apresentada.

Montemor-o-Novo, 18 de maio 2022"

C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – INFORMAÇÃO Nº 40 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 27

"Informação n.º 40

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 1.261.121,58 €

Valor percentual acumulado de execução física – 91,58%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,48%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 27, referente aos trabalhos executados pela

empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Por se tratar do último auto de medição dos trabalhos contratuais da empreitada, complementa-se a informação

com o mapa de trabalhos a menos, no valor de 87.371,91€ que corresponde a um valor percentual de 6,45%.

Valor dos trabalhos – 6.500,00 €

Seis mil e quinhentos euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 27

Mapa de trabalhos a menos"

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:

"Considerando que:

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, mas havendo parecer positivo dos serviços, os eleitos da CDU abstém-se na proposta apresentada.

Montemor-o-Novo, 18 de maio 2022"

D) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – INFORMAÇÃO Nº 41 - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

"Informação n.º 41

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 05 de maio de 2022, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29
de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Anexo: Auto de Receção Provisória"
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o Auto de Receção Provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – INFORMAÇÃO Nº 42 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

"Informação n.º 42
Valor da adjudicação – 1.354.993,49€
Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99
Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da aplicação da sanção contratual da empreitada suprarreferida, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.
Preço contratual - 1.354.993,49€
1,5‰ / dia = 2.032,49 €/dia
Atraso – 138 dias
Valor calculado - 2.032,49 €/dia x 138 dias = 280.483,62€
Valor da sanção contratual – 280.483,62€ (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos).
Fundamentação:
A empreitada foi consignada em 08-04-2019 e tinha como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 21-02-2020, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 19-08-2020.
Em 24-08-2020 a empresa pediu uma prorrogação de prazo de 224 dias, que foi concedida e que terminou no dia 31- 03-2021.
Em 19-03-2021 a empresa pediu uma segunda prorrogação de prazo, de 183 dias, que foi concedida e que terminou no dia 30-09-2021.
Em 29-09-2021 a empresa pediu a terceira prorrogação de prazo, de 78 dias, tendo sido concedidos apenas 61 dias e que terminou em 30-11-2021.
Apesar de o empreiteiro CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA ter apresentado um pedido de prorrogação de prazo de 78 dias julgou-se, na altura, suficiente a concessão de um prazo menor com o intuito de exercer alguma pressão sobre a empresa para a conclusão dos trabalhos mais cedo.
Atendendo aos alegados constrangimentos de falta de mão-de-obra e atraso na produção e entrega de materiais, foram concedidos os restantes 17 dias, que terminaram no dia 17-12-2021.
Desde então, a empresa tem vindo a arrastar a conclusão dos trabalhos, que acabou por ser efetivada apenas no final do mês de abril. A receção provisória da empreitada foi realizada em 05-05-2022.
Face ao exposto, e tendo presente a postura de total desrespeito pelos compromissos assumidos e pelas leis que regem a contratação pública que a empresa tem demonstrado desde sempre, propõe-se, ao abrigo da cláusula 22.ª do Caderno de Encargos, e do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, a aplicação da sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1,5‰ do preço contratual."
Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:
"Considerando que:

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, mas havendo parecer positivo dos serviços, os eleitos da CDU abstém-se na proposta apresentada.
Montemor-o-Novo, 18 de maio 2022"

8. <u>DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</u>

No uso da palavra o Senhor Presidente, explanou para deliberação, os pontos que se passam a transcrever:

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO APORMOR / FEIRA DA LUZ/ EXPOMOR 2022

"Remete-se em anexo, para apreciação e deliberação pelo Órgão Executivo a proposta de protocolo a estabelecer com a APORMOR, cujos termos consubstanciam os objetivos da colaboração.
A presente proposta, deverá ser remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

<u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada. Com correção do protocolo cláusula 4º alínea I, para o valor de 35 000,00€.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO CIRANDA / FEIRA DA LUZ/ EXPOMOR 2022

"Remete-se em anexo, para apreciação e deliberação pelo Órgão Executivo a proposta de protocolo a estabelecer com Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, "A Ciranda, cujos termos se consubstanciam os objetivos da colaboração.
A presente proposta deverá ser remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

<u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Protocolo apresentada.

C) PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO /CANDIDATURA AO EIXO 7 / PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO (RATIFICAÇÃO)

"Remete-se em anexo a proposta de minuta de contrato de concessão de apoio ao investimento a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a entidade promotora para apreciação e deliberação pelo Órgão Executivo."

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

<u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

D) Proposta de Alteração das Normas de Participação / Feira da Luz/ Expomor 2022 (Ratificação)

"A Câmara Municipal aprovou em reunião de 20 de abril de 2022 as Normas de Participação da Feira da Luz/Expomor 2022.
Por motivos de organização de espaço e imposição de maior dinâmica de atração para esta nova tipologia de participação, propomos que seja alterado o inicialmente proposto para o Espaço Colecionismo, Alfarrabistas e Discos pelo que propomos que os artigos 75.º e 76.º passem a ter a seguinte redação:
Artigo 75.º - Os interessados em participar neste espaço deverão enviar a ficha de inscrição ou entregar na Unidade de Administração Geral (UAG) da Câmara Municipal até ao dia 30 de junho.
Artigo 76.º - A área dos stands é de 6,25m^2 e estão dispensados de pagamento.
Deixamos à consideração superior,"

<u>Deliberação:</u> A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE BANCAS / MERCADO MUNICIPAL

"A munícipe Joaquina Leal contactou o serviço no sentido de solicitar a atribuição das bancas no Mercado Municipal, das quais tinha desistido no final do mês de fevereiro de 2022. Informou que tem urgência em voltar a vender no Mercado porque tem produção para escoar, pretende 3 bancas com carater permanente.
Informou-se que de acordo com o regulamento os espaços de carater permanente têm de ser adjudicados por concurso o que é um processo ainda moroso.
Tendo em conta que:

A munícipe Joaquina Leal vende no mercado há muitos anos, teve de cancelar a atividade para dar apoio a um familiar, pois de acordo com o regulamento do Mercado Municipal não é possível isentar as taxas, existem bancas disponíveis, não existem outros interessados em explorar bancas de carater permanente no Mercado Municipal
Propõe-se que a Câmara Municipal possa adjudicar diretamente as bancas à D. Joaquina Leal.
À consideração superior."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apresentada.

F) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA FRAÇÃO C / MERCADO MUNICIPAL
*"1 – Propõe-se a abertura de concurso para atribuição da Fração C do Mercado Municipal (área da loja 31,14m2) – **instalação de estabelecimento de restauração e bebidas**, de acordo com a proposta de edital abaixo.*
Para análise das propostas propõe-se a constituição do seguinte júri:
Presidente: Daniel Pedreira, Chefe da DPADE
1.º Vogal: Técnica Superior, Rita Sampaio
2.º Vogal: Técnica Superior, Anabela Ferreira
1.º Suplente: Técnica Superior, Vanda Teixeira
2.º Suplente: Técnica Superior, Cândida Martins
Em caso de impedimento do presidente do Júri será o mesmo substituído pela 1.º vogal, em caso de impedimento de algum dos vogais haverá substituição pelo suplente designado.
De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, o procedimento inicia-se com a publicação de edital, cujas propostas se remetem abaixo:

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA FRAÇÃO C DO MERCADO MUNICIPAL
***Olímpio Galvão**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **9:30 horas** do dia _____, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a **Fração C** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.*
A Fração C, com uma área de 31,14m2, destina-se a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas.
Apresentação de propostas:
As propostas devem ser entregues em formulário próprio em carta fechada, na Unidade de Atendimento Geral ou enviadas pelo correio, com indicação do fim a que se destina no envelope, até às 16h30 do dia _____ e devem conter:
1) Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2) Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre cada um dos critérios de adjudicação;
3) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
4) O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.
Critérios de adjudicação:
As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação e respetivas ponderações:

Critério	Valoração		Ponderação
Contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal (Avalia a originalidade da proposta e diferenciação dos produtos face ao existente atualmente no Mercado Municipal e enquadrados nas tipologias de produtos autorizados a vender)	A proposta é diferente do existente atualmente no Mercado	20	30
	A proposta é semelhante ao existente atualmente no Mercado	10	
	A proposta é igual ao existente atualmente no Mercado	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	

Grau de inovação do projeto (Avalia o grau de originalidade do projeto a desenvolver)	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível regional	20	20
	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível local	10	
	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível do Mercado Municipal	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Contributo para a diversificação da economia local (Avalia a originalidade da proposta e diferenciação dos produtos face ao existente no comércio local de Montemor-o-Novo)	A proposta é diferente do existente localmente	20	20
	A proposta é semelhante ao existente localmente	10	
	A proposta é igual ao existente localmente	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Promoção de produtos e saberes locais (Avalia o grau de promoção dos produtos e saberes locais)	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes locais	10	20
	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes da região Alentejo	5	
	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes nacionais	3	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa	Residentes no concelho	20	10
	Residentes no Distrito de Évora	10	
	Para os restantes no Alentejo	5	
	Outros	0	

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemornovo.pt

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos *e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.*

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal, 5€/m2/mês.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, ___ de _____2022
O Presidente da Câmara
Olimpio Galvão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apresentada.

G) Dia Internacional dos Museus – 18 de maio (Ratificação)

Para explanar o ponto o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que se passa a transcrever:

"No âmbito das comemorações do dia Internacional dos Museus - 18 de maio, propõe-se para este dia as entradas gratuitas no Centro Interpretativo do Castelo.

Para comemorar esta data, propõe-se ainda, em conjunto com o serviço de Património, a realização das seguintes atividades:

- 18 de maio (4ª feira), 15h00 – Visita guiada, para os agentes turísticos do concelho, ao antigo convento de S. João de Deus (igreja matriz, cripta de S. João de Deus e antigas enfermarias) e Castelo (incluindo o Centro Interpretativo). Duração prevista: 2,5 a 3 horas. Máximo de participantes: 20. No caso de haver mais do que 20 agentes interessados em participar na visita, poderá ser agendada outra em data oportuna.

- 21 de maio (sábado), 11h00 – Visita guiada ao núcleo museológico do Convento de S. Domingos, para o público em geral. Esta visita pretende dar a conhecer os núcleos museológicos existentes no convento de S. Domingos, em Montemor-o-Novo: Arqueologia, Etnografia, Arte Sacra, Cerâmica e Tauromaquia, bem como aspetos do edifício conventual e igreja. A visita é gratuita, tem a duração aproximada de 1 hora e é organizada pelo GAM e CMMN. Máximo de participantes: 20.

- "A minha peça favorita": Publicação de uma série de pequenos vídeos, com cerca de 1 minuto cada, um por dia, a partir do dia 18 de maio, de divulgação de peças dos museus / espaços expositivos de Montemor-o-Novo. Cada técnico dos serviços de Património Cultural e Turismo escolhe a sua peça favorita, de um museu ou espaço expositivo da cidade, e apresenta a peça justificando a sua escolha.

Esta ação tem por objetivo divulgar os museus, espaços expositivos e suas peças ao público."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a proposta de apresentada.

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Neste mesmo período compareceu a Associação A-XAT, para ser parabenizada pelos prémios nacionais e internacionais conquistados; e a Associação Sustech Ability que apresentou à Câmara Municipal o seu projeto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA